



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

Código registro TCE: 8A0420FA829116198F0B115450FA6E55CE45D8FB

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 030/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES E LEITO NATURAL EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Sete de Setembro n. 548, centro, na cidade de Galvão - SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.902/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ADMIR EDI DALLA CORT**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Galvão - SC, na Avenida Sete de Setembro, portador do CPF n. 585.***.***-53 e RG 1.***.9*9, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA: CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ n. 80.095.466/0001-57, com sede na Rua Paulino Francisco de Oliveira, s/n, BR 282 KM 604, Bairro Industrial, na cidade de Maravilha - SC, CEP 89.874-000, neste ato representada pelo Sr. ALCYONE CÉSAR DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº 90*.***.5*9-3* neste instrumento denominada CONTRATADA.

ENQUADRAMENTO LEGAL

Artigo 124 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO E ALTERAÇÃO DE VALOR

1.1 O presente termo tem como objeto a supressão do valor de R\$ 46.133,28 (quarenta e seis mil cento e trinta e três reais e vinte e oito centavos), conforme justificativa apresentada pela fiscal do contrato e responsável pelo Setor de Engenharia do Município, aditando até 2,31% do valor total original do Contrato nº. 030/2024.

1.2 Em razão do decréscimo previsto no subitem 1.1, fica alterado o valor total do contrato, passando a ser de R\$ 1.953.866,72 (um milhão novecentos e cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo.

Galvão-SC, 13 de dezembro de 2024.

Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Alcyone César de Oliveira
Construtora Oliveira Ltda
Contratada

Patrícia Malicheski
Engenheira Civil/Fiscal

Assessor Jurídico.

Advº **Evandro Fernandes Andre OAB/SC 29159** _____

Testemunhas:

1. Gabrielle Scandolara Bernardo CPF 06*.***.6*9-8* _____

2. Roberval Dalla Cort. CPF 02*.***.1*9-0* _____